

#### DADOS DA CONSULTA

**Número do processo:** 1040781  
**Data da autuação:** 03/05/2018

#### DADOS DO CONSULENTE

**Instituição/Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
**CNPJ:** 01.616.458/0001-32  
**Município:** SÃO JOSÉ DA BARRA  
**Consulente:** PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA  
**CPF:** 950.474.096-00  
**Email:** juridico@saojosedabarra.mg.gov.br  
**Cargo/Função exercido no órgão:** Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

#### PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

#### ASSUNTO

| Área:             | Tema:   | Subtema:                     | Palavra Chave: |
|-------------------|---------|------------------------------|----------------|
| FINANÇAS PÚBLICAS | Receita | Disponibilidades Financeiras | aplicação      |

#### PERGUNTA(S)

- Com o advento da Lei Complementar 161, de 04-01-2018, podem os Municípios aplicar recursos financeiros nas cooperativas de crédito, abrindo contas e movimentando-as?
- Se possível, há limites de valores para aplicação?